

PORTARIA Nº 1.348, DE 1º DE Dezembro DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 272/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201211034, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana do Marajó, a ser instalada na avenida Gurupá, nº 265, Bairro Cidade Nova, município de Breves, estado do Pará, mantida pela IESM Instituição de Ensino Superior do Marajó Ltda. – ME., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 12/21/2016
PÁG. 13 SEÇÃO 4

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 272/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento Faculdade Metropolitana do Marajó, a ser instalada na avenida Gurupá, nº 265, Bairro Cidade Nova, município de Breves, estado do Pará, mantida pela IESM Instituição de Ensino Superior do Marajó Ltda. – ME., com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta do curso superior de graduação em Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, conforme consta do processo e-MEC nº 201211034.

Brasília/DF, 1º de Dezembro de 2016.


MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	021 121 15216		
PÁG.	49	SEÇÃO	1